



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 136/98, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a efetuar contrapartida no Programa PRO - LUZ II, na forma que especifica; autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado efetuar contra-partida no Programa PRÓ-LUZ II, com serviços e valores até o limite de R\$ 30.000,00, visando a eletrificação rural.

§ 1º - A contribuição em valores de que trata o artigo 1º será feita diretamente à Cooperativa de Eletrificação Rural do Alto Uruguai LTDA (CRERAL), mediante projetos aprovados pelo programa PRO-LUZ II.

§ 2º - Os serviços de que trata o artigo 1º serão prestados com servidores e máquinas, no auxílio à construção das redes de eletrificação.

Art. 2º - Para o lançamento da despesa decorrente desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1998, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentarias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01.09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
08.01.09.51 ENERGIA ELÉTRICA
08.01.09.51.269 ELETRIFICAÇÃO RURAL
08.01.09.51.269.1.052 Execução do Programa Pró-Luz II
3000 DESPESAS CORRENTES
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3233 Contribuições correntes.....R\$ 15.000,00
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4300 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4330 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
4332 Contribuições para Despesas de Capital.....R\$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 136/98, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, a redução parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08.07.04.15.088.1.046 - INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA	
4270.00 - Concessão de Empréstimos	R\$ 10.000,00
08.07.04.62.346.1.043 - PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE AGRO-INDUSTRIAL	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTARIA	R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos nove dias do mês de setembro de 1998.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09/09/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.